Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 19 / 05 /2023
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 081/23, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Institui o Calendário 2023 de pagamento dos Servidores Públicos e Vereadores no âmbito do Poder Legislativo de Caçu e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de pagamento dos Servidores Públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Caçu, referente ao exercício de 2023, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA – Mês/Dia					
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
-	-	-	-	25	26
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
25	25	25	25	27	22

§ 1º - O décimo terceiro salário (60%) será creditado em conta, no mês de aniversário do Servidor/Vereador, respeitando a data prevista no cronograma.

§ 2º - O terço de férias dos Vereadores será liquidado no mês de dezembro, respeitando a data do referido mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Ver. ZILDERLEI NUNES FERREIRA
PRESIDENTE